



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.043/2019

CERTIFICO a publicação do presente doc
na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Ed. nº 2673 em 06 / 03 / 2019
SEMFAZ

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
NO VALOR DE R\$ 2.323.239,80 NO
VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa
um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.323.239,80 (dois milhões,
trezentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos),
necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde

1030200711.024 – Equipagem de Unidades de Saúde da Rede Hospitalar

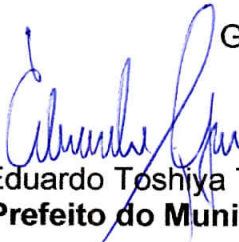
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - MAC R\$ 2.323.239,80

TOTAL..... R\$ 2.323.239,80

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os
recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo
43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui a ação “Equipagem de Unidades de Saúde da Rede Hospitalar”
no programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e
nos anexos das Leis n.º 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 4.975/2018 – Lei
de Diretrizes Orçamentárias, 5.021/2018 – que altera o anexo IV da LDO e
5.022/2018 – Revisão do PPA 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de março de 2019.